



DECRETO Nº 3749

de 20 de dezembro de 2022

“Aprova o Loteamento denominado: Empresarial Tropical - nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e nº 108/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 086/2016, Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e Lei Complementar Municipal nº 108/2020.

DECRETA:

Art. 1º. *Aprova o empreendimento Loteamento denominado: **Empresarial Tropical**, com área de 16.1212ha hectares, de propriedade da pessoa jurídica, RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 33.492.779/0001-69, nos moldes da Lei Federal e Leis Complementares Municipais mencionadas.*

Art. 2º. *Em atenção às normas urbanísticas do Município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no respectivo Loteamento.*

Art. 3º. *Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 086/2016, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.*

Art. 5º. *O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 20 de Dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal. -Assinado

Digitalmente-

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em